

LEI Nº 1.055/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais) visando a aplicação do Superávit Financeiro** para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.012.361.0508.2020 – ENSINO FUNDAMENTAL - 10 % DAS TRANSFERÊNCIAS			
3000000000000 - Despesas Correntes			
3100000000000 - Pessoal e Encargos Sociais			
3190000000000 - Aplicações Diretas			
3190110000000 - Vencimento e Vantagens Fixas			
3000 - Recursos Ordinários (livres)	Superávit R\$	50.000,00	
Financeiro -Exercício Anterior			
3190130000000 - Obrigações Patronais			
3000 - Recursos Ordinários (livres)	Superávit R\$	10.500,00	
Financeiro –Exercício Anterior			
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	60.500,00	

Art.2º - Servirá de recursos de que trata o artigo 1º , **o Superávit Financeiro do Exercício Anterior oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2006** por fonte de receita

Fonte 3000 - Recursos Ordinários (livres)	Superávit R\$	60.500,00
Financeiro – Exercício Anterior		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
13 de Junho de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal